

LEI Nº151/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e com sede na Rua Dr. Maninho, 105 – Centro, neste Município.

Art.2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por objetivo, unir trabalhadores e produtores rurais, a fim de possibilitar uma atuação conjunta, melhorando as condições de vida da população e a produção do Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 22 de Agosto de 1997.

José de Almeida Lopes
Prefeito Municipal